

Regulamento Estadual

II Conferência Estadual Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente

1. CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTO-JUVENIL PELO MEIO AMBIENTE

A **II Conferência Estadual Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente – CELJMA-GO** é uma etapa da III Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente - CNIJMA, que tem como objetivos reunir os delegados e delegadas eleitos nas escolas em um processo presencial de formação da delegação estadual, valorizar e propiciar um espaço de debate e de aprendizagem, consolidar e aprofundar os temas debatidos nas Conferências nas Escolas. Ela se caracteriza como um instrumento voltado para o fortalecimento da cidadania ambiental nas escolas e comunidades a partir de uma educação crítica, participativa, democrática e transformadora.

No Estado de Goiás o processo de Conferência acontecerá pela segunda vez, como etapa intermediária entre o processo de Conferências nas Escolas e a etapa final da III CNIJMA.

2. OBJETIVOS

Fortalecer a educação ambiental nos sistemas de ensino, propiciando atitude responsável e comprometida da comunidade escolar com as questões socioambientais locais e globais com ênfase na participação social e nos processos de melhoria da relação ensino-aprendizagem, em uma visão de educação integral, de modo a:

- Abordar a questão das mudanças ambientais globais no processo educacional com a perspectiva de conhecimento e valorização do cerrado;
- Fortalecer o papel da escola na construção de políticas públicas de educação e de meio ambiente, bem como fortalecimento do Programa de Educação Ambiental com vistas ao processo de construção da Política Estadual de Educação Ambiental de Goiás;
- Efetivar na prática pedagógica das escolas o conhecimento e o empenho na resolução dos problemas socioambientais;
- Fortalecer e criar COM-VIDA - Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida e Agenda 21 nas escolas, incorporando suas ações no agir cotidiano em prol da vida, promovendo o diálogo entre escola e comunidade;
- Fortalecer os movimentos de juventude e meio ambiente, como os Coletivos Jovens e a Rejuma – Rede da Juventude pelo Meio Ambiente;
- Fortalecer e valorizar os conhecimentos locais, a partir das trocas de saberes, reconhecendo o Bioma Cerrado como Patrimônio Nacional.
- Contribuir para a *Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável* e para a consecução das *Metas do Milênio*, ambas iniciativas das Organizações das Nações Unidas, em uma perspectiva da *Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis*.

3. PROMOÇÃO E PARCERIAS

A **II Conferência Estadual Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente** é promovida pela Secretaria de Estado da Educação e Coletivo Jovem pelo Meio Ambiente, responsável pela coordenação e execução da mesma, em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e do Meio Ambiente (MMA)

Comissão Organizadora Estadual

A Comissão Organizadora Estadual, composta por instituições governamentais e não governamentais de abrangência estadual nas áreas de educação, meio ambiente e diversidade, é responsável pelo suporte político e institucional para o desenvolvimento das atividades.

Composição:

- Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
- Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Agência Ambiental) - SEMARH
- Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA
- Coletivo Jovem de Meio Ambiente de Goiás - CJ
- Secretaria Municipal de Educação - SME
- Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA
- Sindicato das Escolas Particulares – SINPRO
- Superintendência do IBAMA em Goiás
- Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial - SEMIRA
- Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGENCIARURAL (Superintendência da Secretaria da Agricultura)
- Universidade Salgado Oliveira - UNIVERSO
- Universidade Católica de Goiás - UCG
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás - FETAEG
- Universidade Federal de Goiás - UFG
- Universidade Estadual de Goiás - UEG
- IBRACE – Instituto Brasil Central
- Batalhão de Polícia Militar Ambiental
- UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

4. PROCESSO DA CONFERÊNCIA

Como participar

A **Conferência** é voltada para as escolas que abrangem as séries/anos finais do Ensino Fundamental no Brasil, cadastradas no Censo Escolar de 2007 - INEP, públicas e privadas, urbanas e rurais. Todos os estabelecimentos escolares receberão o material didático e a adesão é voluntária.

As comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos rurais sem escolas com séries/anos finais do Ensino Fundamental também podem participar por meio das escolas de 1ª a 4ª séries. Professores, pais, funcionários, direção e demais atores envolvidos na comunidade escolar e os adultos das comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos rurais devem participar e colaborar. No entanto, os adolescentes são os protagonistas deste processo.

O material consta de três volumes: Volume 1 - Passo-a-Passo para Conferência de Meio Ambiente na Escola e Educomunicação; Volume 2 – Mudanças Ambientais Globais –

Pensar + agir na escola e na comunidade; Volume 3 - Formando COM-VIDA e construindo a Agenda 21 na Escola; e um cartaz da Conferência.

O Volume 01 apresenta a metodologia para a realização da Conferência na Escola, além disso, traz o conceito de Educomunicação e incentiva a utilização de suas técnicas, oferecendo a oportunidade para que a comunidade escolar possa se expressar em relação aos temas de seu interesse.

O Volume 02 trata dos aspectos conceituais, descrevendo de maneira didática os problemas relacionados às mudanças ambientais globais que afetam os sistemas naturais e as populações humanas em todo o planeta:

- . Água (Hidrosfera / Recursos hídricos / Desertificação);
- . Ar (Atmosfera / Ar e clima / Mudanças Climáticas);
- . Terra (Biosfera / Biodiversidade / Desflorestamento);
- . Fogo (Sociosfera / Energia e Mobilidade / Matriz energética e transportes).

O volume 03 apresenta a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida - COM-VIDA, com orientações para a formação e implementação da Agenda 21 na Escola.

Este material se encontra disponível no sítio www.mec.gov.br/conferenciainfanto2008.

5. ETAPAS E PRAZOS

Conferência na Escola

Cada escola promoverá uma conferência envolvendo estudantes de todos os níveis e turnos de ensino, professores, funcionários e a comunidade escolar. Nessa conferência, a Escola elege um delegado ou delegada e seu suplente, define uma responsabilidade e uma ação e produz um cartaz, que traduz visualmente a responsabilidade assumida. Os resultados da conferência são registrados na folha de retorno e também cadastrados via internet, sendo o dia **20 de outubro de 2008** a data limite para o cadastramento na internet e postagem do envelope-resposta com o cartaz+folha de retorno+2 fotos. O envelope-resposta (completo) deverá ser encaminhado para a Secretaria de Estado da Educação/Coordenação de Ensino Médio/Núcleo de Educação Ambiental – sala 16 sito à Av. Santos Dumont qd. 07 lt. 10 – Setor Vila Nova – CEP: 74643-030 – Goiânia- Goiás.

Não serão aceitos trabalhos incompletos, com data de postagem após o dia 20 de outubro de 2008 ou enviados para endereços errados. Ficarà a critério de cada escola a definição da data de realização da Conferência, bem como a duração e a programação, desde que obedecidos os princípios e critérios estabelecidos no material Passo a Passo para a Conferência na Escola.

Conferência Estadual

Será realizada de **19 a 21 de novembro de 2008**, em Goiânia. Os nomes dos integrantes da delegação estadual, devidamente autorizada por seus responsáveis, serão divulgados no sítio da SEDUC: www.see.go.gov.br até o dia 05 de novembro de 2008.

Conferência Nacional

O delegado ou delegada eleita pela escola poderá representar a escola na **III Conferência Nacional Infante-Juvenil pelo Meio Ambiente**. O suplente substituirá o delegado ou delegada caso haja algum impedimento para sua participação.

O MEC divulgará a Delegação Estadual dia **15 de dezembro de 2008**, contendo a lista dos nomes dos delegados e delegadas selecionados para a III Conferência Nacional Infante-Juvenil pelo Meio Ambiente e devidamente autorizados por seus responsáveis.

A III Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente acontecerá de **03 a 08 de abril de 2009**, em Brasília.

5. PROCESSO DA II CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTO-JUVENIL PELO MEIO AMBIENTE – II CELJMA

5.1 Como participar

Para participar da Conferência Estadual as escolas deverão realizar a Conferência de Meio Ambiente na Escola.

5.2 Processo de Seleção

Serão selecionados 100 (cem) delegados (as) para esta etapa.

5.2.1 Delegação

A seleção dos delegados respeitará os critérios de agrupamento por categorias conforme etapas abaixo:

Agrupamento por categorias

A) ESCOLAS DAS SÉRIES/ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. ESTADO
2. TEMA
3. MACROREGIÕES (no Estado segundo o IBGE)
4. TIPO DE ADMINISTRAÇÃO:
 - a. Escolas Públicas Municipais
 - b. Escolas Públicas Estaduais
 - c. Escolas Públicas Federais
 - d. Escolas Privadas
5. TIPO DE PÚBLICO
 - a. Escolas Urbanas
 - b. Escolas das Capitais
 - c. Escolas Rurais
 - d. Escolas Quilombolas
 - e. Escolas Indígenas
 - f. Escolas de Assentamentos Rurais
 - g. Escolas de Educação Especial

B) DELEGADOS E DELEGADAS

1. GÊNERO DO(A) DELEGADO(A)
 - a. Meninas
 - b. Meninos
2. GRUPOS ÉTNICOS, considerando a auto-declaração dos delegados e delegadas em relação à cor ou raça
 - a. Branca
 - b. Preta
 - c. Parda
 - d. Amarela
 - e. Indígena
3. ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

C) UM REPRESENTANTE DE ESCOLAS LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E ASSENTAMENTOS RURAIS.

1. ESCOLA
 - a. Indígena
 - b. Quilombola
 - c. Assentamentos Rurais
2. TEMA
3. ESTADO
4. GÊNERO DO(A) DELEGADO(A)
 - a. Meninas
 - b. Meninos
5. ETNIAS (somente no caso de comunidades indígenas)

5.2.2 Seleção das responsabilidades

A responsabilidade da escola será escolhida considerando-se os seguintes critérios: consistência, clareza, coerência com a ação e recorrência na categoria.

A Comissão Organizadora Estadual (COE) da II CEIJMA fará a triagem das responsabilidades em cada grupo de categoria. O Coletivo Jovem de Meio Ambiente (CJ) no Estado fará a seleção final das responsabilidades das escolas e, conseqüentemente, dos delegados e das delegadas, garantindo o princípio “jovem mobiliza jovem”, de acordo o com equilíbrio de gênero (meninos e meninas).

A representatividade de escolas públicas e privadas deve ser proporcional à participação delas nas Conferências nas Escolas.

Serão reservadas, no mínimo, três vagas para os(as) delegados(as) das Conferências das Escolas de comunidades sendo: uma para indígena, uma para quilombola e uma para assentamento rural do estado. De acordo com a mobilização desses segmentos as vagas serão ampliadas.

5.2.3. Seleção dos Cartazes

A seleção dos cartazes enviados para a Conferência Estadual é desvinculada da seleção dos delegados. Segundo o princípio “jovem mobiliza jovem”, o Coletivo Jovem de Meio Ambiente do estado, selecionará, observando os critérios de criatividade e coerência entre a ilustração do cartaz e a *Responsabilidade*..

O prazo de envio dos cartazes é **20 de outubro de 2008** (data da postagem). Os cartazes, devidamente embalados, deverão ser enviados para a Secretaria de Estado da Educação/Coordenação de Ensino Médio/Núcleo de Educação Ambiental – sala 16 sito à Av. Santos Dumont qd. 07 lt. 10 – Setor Vila Nova – CEP: 74643-030 – Goiânia- Goiás.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As listas dos 100 (cem) delegados e delegadas eleitos para participar da II Conferência Estadual Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente em Goiânia e dos cartazes selecionados para exposição serão divulgados em **05 de novembro de 2008** no sítio da SEDUC: www.see.go.gov.br

12. DIREITOS AUTORAIS

A Secretaria de Estado da Educação e o Coletivo Jovem de Meio Ambiente (ou terceiros por eles autorizados) se reservam o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade os trabalhos produzidos nas Conferências nas Escolas e enviados para a

Comissão Organizadora Estadual, divulgando-os por meio de mídia impressa e televisionada, bem como disseminando-os pela internet, ou qualquer outra mídia que venha a ser desenvolvida, sem que seja devida autorização e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever seu trabalho, a escola participante aceita as disposições do presente Regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual.